



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PRIMEIRA ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

Às treze horas do dia nove de maio de dois mil e vinte e cinco, na sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniram-se a Agente de Contratação, Taline Rex e sua equipe de apoio, designadas pela Portaria nº 113/2023, alterada pela Portaria nº 443/2024, estando presentes os membros Soraia Letícia de Castro Baseggio e Márcia Fachinelli Debiasi, para análise de documentação entregue, referente ao Chamamento Público nº 003/2025, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas e procedimentos ambulatoriais. Protocolaram seus documentos as empresas **LT COR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, sob o nº 030/2025, na data de cinco de maio de dois mil e vinte e cinco, e **BENTOMEDI CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA**, sob o nº 031/2025, na data de nove de maio de dois mil e vinte e cinco. A Agente de Contratação solicitou aos presentes que verificassem os documentos e os rubricassem. Da análise e exame dos documentos da empresa **BENTOMEDI CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA**, foi verificado que a mesma não atendeu ao item 3.1, alínea c do Edital, pois não apresentou Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal; alínea d, pois a Prova de regularidade com o FGTS apresentada está vencida; alínea g, pois a Prova de regularidade com a Fazenda Municipal apresentada está vencida; e alínea p, pois não apresentou Diploma (frente e verso), e inscrição no Conselho da categoria, dos profissionais que fazem parte do corpo clínico da empresa e que prestarão os serviços. Desta forma, delibera-se em inabilitar a referida empresa. Da análise dos documentos da empresa **LT COR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, foi verificado que todos os documentos estavam de acordo com as exigências do Edital, deliberando-se em credenciar a empresa no **item 01**. Abre-se prazo recursal de 03 (três) dias úteis quanto a esta decisão. As empresas terão ciência desta ata via e-mail e também através da publicação no site do Município. Nada mais havendo, a Agente de Contratação encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes e encaminhada à Sra. Prefeita Municipal para que tome ciência desta.

Taline Rex, Soraia Baseggio Marice F. Bion